



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 070/2016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 10.799,80** (Dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) no Projeto Atividade 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando as fontes 03.37 Superávit - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e 03.66 – Superávit - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Des. da Educação, conforme programação a seguir.

| | | |
|--------------------------------|---|---------------------|
| Órgão: | 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. | |
| Unidade Orçamentária: | 01 Departamento de Educação | |
| Função: | 12 Educação | |
| Sub-Função: | 361 Ensino Fundamental | |
| Programa: | 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO | |
| Projeto/Atividade: | 2.013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| Modalidade de Aplicação | 3.3.90 – Aplicação Direta | |
| Fonte: | 03.37– Superávit - Outras Transferências do FNDE | |
| Detalhamento: | 0031 – PNATE | R\$ 6.081,85 |
| Fonte: | 03.66 – Superávit - Outras Transferências do FNDE | |
| Detalhamento: | 0074 – Transporte Escolar E.F Estado | R\$ 4.717,95 |

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ 10.799,80** (Dez mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico